



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6027.2023/0005712-4

Termo SVMA/CAF/DLC 3 Nº 102038694

TERMO DE DOAÇÃO
N.º 003/SVMA/2024

Processo administrativo SEI nº: 6027.2023/0005712-4

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

DOADORA: CHARLES PEREIRA DA SILVA - MENTE VAZIA ATELIE – CNPJ N.º 37.817.271/0001-44

OBJETO: Serviços para a instalação de posto de coleta de pranchas de skate descartadas no Parque Zilda Natel e outros parques municipais.

PRAZO: 03 (três) anos.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário, **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **MENTE VAZIA ATELIE**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 37.817.271/0001-44**, com endereço comercial à Rua Diego Caseros, nº 74, Jardim Damasceno, São Paulo/SP, CEP: 02879-120, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **CHARLES PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 2X8.XXX.XXX-X9, doravante denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, de serviços que visa a instalação de posto de coleta de pranchas de skate descartadas no Parque Zilda Natel e outros parques municipais, conforme capacidade da proponente, para reuso como matéria-prima na produção artesanal de biojoias do Mente Vazia Ateliê, pelo período de 03 (três) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** Os serviços discriminados na cláusula primeira serão instalados no Parque Zilda Natel e outros parques municipais, conforme cronograma encartado sob o SEI 083881839, sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

- 3.1.** A **DOADORA** fica responsável pela execução do serviço de instalação e manutenção do(s) posto(s) de coleta, pelo período de 03 (três) anos, conforme cronograma encartado sob o SEI 083881839.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Os serviços estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2.** A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.
- 4.3.** A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.4.** O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
DONATÁRIA

CHARLES PEREIRA DA SILVA
MENTE VAZIA ATELIE
DOADORA



CHARLES PEREIRA DA SILVA
usuário externo - Cidadão
Em 26/04/2024, às 15:44.



Rodrigo Pimentel Pinto Ravena
Secretário(a)
Em 29/04/2024, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102038694** e o código CRC **A28EA747**.
